DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2652, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 2240.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$183.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **27.000,00**

02 02 01	Gabinete do Secretario			
48	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	Gabinete do Secretario			
77	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 010	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
02 05 01	Gabinete do Secretario			
103	12.361.0004.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 05 03	Coordenadoria do Ensino Infantil			
123	12.365.0004.2015.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pre	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02 05 04	Coordenadoria do Ensino Fundamental			
137	12.361.0004.2013.0000	FUNDEB 30%	3.500,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
150	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
167	12.364.0005.2018.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 05 Merenda Escolar

178	12.306.0004.2016.0000	Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar	1.200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
179	12.306.0004.2016.0000	Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar	5.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 06 Biblioteca Municipal

181	13.392.0008.2019.0000	Manutenção da Biblioteca Municipal	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
184	13.392.0008.2019.0000	Manutenção da Biblioteca Municipal	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
185	13.392.0008.2019.0000	Manutenção da Biblioteca Municipal	500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 06 Tributação Municipal

238	04.122.0002.2026.0000	Manutenção da Tributação	900,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

277	15.452.0010.2032.0000	Manutenção da Limpeza Pública	900,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
311	26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM	35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
266	06.182.0181.2031.0000	Manutenção da Atividade Delegada	10.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL C	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 Gabinete do Secretario

377	23.695.0012.2045.0000	Manutenção das Praias	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **156.000,00**
Fontes de Recurso: RECURSOS PROPRIOS

Anulação (-) **-27.000,00**

02	02	01	Gabinete do Secretario			
	46		04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	-3.300,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	01	Gabinete do Secretario			
	80		08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500 010	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
02	05	01	Gabinete do Secretario			
	104		12.361.0004.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	-400,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	05	04	Coordenadoria do Ensino Fundamental			
	168		12.364.0005.2018.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	10	03	Fundo Municipal de Saúde			
	351		10.301.0132.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-3.300,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 29 de setembro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2653, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 2302.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$81.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **81.000,00**

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

450	26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM	81.000,00
	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 006	EMENDA Nº 202240350003	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **81.000,00**

Fontes de Recurso: EMENDA PARLAMENTAR

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 13 de outubro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2654, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 2303.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$191.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **191.000,00**

02 08 01 Gabinete do Secretario

449	20.605.0003.2027.0000	Manutenção da Secretaria da Agricultura	191.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 069	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **191.000,00**
Fontes de Recurso: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 13 de outubro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

PORTARIA RH Nº 2310 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de **20(vinte)** dias de **FÉRIAS,** do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a),**ALESSANDRA DE MORAES CALIXTO** RG.N° 20.354.420-1 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 152.097.088-96, lotada no Paço Municipal, para serem gozados a partir de **04/10/2022 a 23/10/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE OUTUBRO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2311 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de **13(treze)** dias de **FÉRIAS,** do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a),**ANDREZA PALETA DOS SANTOS** RG.N° 30.314.039-2 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 285.565.308-85, lotada na UBS, para serem gozados a partir de **10/10/2022 a 22/10/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE OUTUBRO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2312 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de **10(dez)** dias de **FÉRIAS,** do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a),**MARIA ELIETE COLIONI SANCHES** RG.N° 25.010.029-0 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 157.891.918-51, lotada na Assistência Social, para serem gozados a partir de **13/10/2022 a 22/10/2022.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE OUTUBRO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2313 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de **02(dois)** dia da Licença Prêmio, do período aquisitivo 18/02/2015 a 17/02/2020 ao Funcionário (a), **FERNANDA APARECIDA FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG. N° 44.556.005-8 SSP/SP e do CPF N°375.758.108-38 efetivo (a) no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotada na Escola Clorinda , para serem gozados na data de **13/10/2022 a 14/10/2022,** em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE OUTUBRO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2314 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de **01(um)** dia da Licença Prêmio, do período aquisitivo 03/02/2015 a 02/02/2020 ao Funcionário (a), **ELIZANGELA REGINA OLIVEIRA,** portadora do RG. N° 34.875.430-9 SSP/SP e do CPF N°334.040.258-22 efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, lotada na UBS, para serem gozados na data de **21/10/2022 a 21/10/2022,** em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE OUTUBRO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2315 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei

Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de **09(nove)** dia da Licença Prêmio, do período aquisitivo 13/01/2014 a 12/01/2019 ao Funcionário (a), **MICHELE CRISTIANE RIBEIRO DE ALESSIO,** portadora do RG. N° 40.297.018-4 SSP/SP e do CPF N°348.443.748-00 efetivo (a) no cargo de FARMACEUTICO 30 H/S, lotada no Pronto Socorro, para serem gozados na data de **03/11/2022 a 11/11/20222,** em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE OUTUBRO DE 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....